PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

LEI N: 3244 DE 03.05.2001.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TANSPORTE E OBRAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE "

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal , autorizado a firmar convênio para dotar o Município de Formiga de infra-estrutura básica setorial, com a SECREARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS, para realização de Obras orçadas em 340,974,00.

ARTIGO SEGUNDO: Para viabilizar a execução do presente convênio a ser firmado, fica o Poder Executivo do Município, autorizado a abrir no Orçamento vigente, *crédito especial no valor do convênio de* ***R$ 340.974,00*** (trezentos e quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais) , conforme programa abaixo , para atender ao Convênio definido no artigo anterior.

01.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP. URBANISMO
16915751098	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Convênio SETOP.MG
4110.00	Obras e Instalações.

ARTIGO TERCEIRO: Para fazer face as despesas de que trata o Artigo anterior, fica utilizado antecipadamente o excesso de arrecadação no exercício corrente.

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 03 de MAIO de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete